

LEI Nº 560, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DENOMINA DE PRAÇA GEDEÃO MORAES TEIXEIRA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CONVIVÊNCIA LOCALIZADA NA ÁREA EXTERNA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "O WALDIZÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça Gedeão Moraes Teixeira** a praça de alimentação e convivência localizada na área externa do Estádio Municipal "O Waldizão", situada na Rua José Alves dos Santos, Bairro Planalto, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do espaço público de que trata esta Lei, mediante a instalação da respectiva placa indicativa, bem como promoverá a atualização dos registros administrativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, aos 17 de setembro de 2026.

MAURA JORGE ALVES
DE MELO
RIBEIRO:20948948353

Assinado de forma digital por
MAURA JORGE ALVES DE MELO
RIBEIRO:20948948353
Dados: 2026.09.17 11:17:35 -03'00'

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal